



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
- RIO DE JANEIRO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2023

ABERTURA: 14/11/2023 ÀS 11:30 HRS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 14 de novembro de 2023, às 11h30 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação/esclarecimento considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO GPS INTEGRADO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *multimídia de no mínimo 10", camerá de ré, gps integrado*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui GPS que pode ser utilizado através do espelhamento de aparelhos celulares.

Ressaltamos ainda, que tal exigência traz onerosidade ao certame. Vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória".

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

DO ACESSÓRIO ORIGINAL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *alarme de fábrica com comando de abertura das porta/ tapetes originais de carpete.*



Ocorre que, sendo itens simples, poderiam ser facilmente instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, sem acarretar nenhum prejuízo a Administração.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento os acessórios em referência poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante.

DAS REVISÕES – ITENS 01/03

O edital exige em sua especificação : item 02 : *incluído já no contrato as 3 (três) primeiras revisões na concessionária.*

Contudo, não restou claro em edital se serão exigidas revisões (manutenção preventiva) para o item 01 e 03 e, sendo estas exigidas, se serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se será exigido revisões para os itens 01 e 03 ; 02) sendo estas exigidas, se serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa ; 03) sendos as revisões a cargo da contratada, qual a quantidade de revisões a serem custeadas para os referidos itens, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA MULTIMIDA – ITEM 01



O edital exige em sua especificação: *multimidia de no minimo 10"*, *camerá de ré, gps integrado*.

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo sistema multimida com Tela 8" capacitve touch

Sendo assim requer-se alteração das especificações do veículo para multimida com Tela minimo 8".

DA POTÊNCIA – ITENS 01

O edital exige em sua especificação: *potencia 177 cv*.

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui 162 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 170 cv (etanol) @ 5.500 rpm, diferença minima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale resslatar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência minima de 162 cv.

DO AIRBAG – ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação: *sistema com 06 (seis) "bags" no mínimo*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag frontal, visto ser o obbrigatório exigido por lei.

Deste modo, requer-se a alteração do edital para airbag frontal.

DAS RODAS – ITEM 01



mínimo

O edital exige em sua especificação : *rodas aro 18" polegadas no*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui rodas 17" polegadas, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Sendo assim, requer-se alteração para rodas 17" polegadas.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01/02/03

O edital exige em sua especificação: *5.1.8 - prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo (60) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato pelo contratante, conforme item 1.2 - prazo de entrega do anexo i - termo de referência.*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS;



c) O esclarecimento os acessórios em referência poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante;

d) O esclarecimento 1) se será exigido revisões para os itens 01 e 03 ; 02) sendo estas exigidas, se serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa ; 03) sendos as revisões a cargo da contratada, qual a quantidade de revisões a serem custeadas para os referidos itens, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;

e) A alteração das especificações do veículo para multimida com Tela mínimo 8";

f) A alteração para potência mínima de 162 cv;

g) A alteração do edital para airbag frontal;

h) A alteração para rodas mínimo 17" polegadas;

i) A alteração para potência mínima de 162 cv;

j) A alteração do edital para airbag frontal;

k) A alteração para rodas 17" polegadas;

l) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias;

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 07 de novembro de 2023



THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RES: URGENTE - ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RDB 08385/2023 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO/RJ - PE Nº 135/2023

Gabinete de Segurança Institucional

sex 10/11/2023 19:23

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Senhor Pregoeiro,

Após análise do pedido de esclarecimento e impugnação em anexo, enviado pela empresa Renault do Brasil S/A, informo que:

Item 1 – SUV BLINDADA

- Será aceita central multimídia com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS nos veículos do item 1 (SUV blindada).
- Os acessórios alarme de fábrica com comando de abertura das porta e tapetes originais de carpete não poderão ser instalados em concessionária ou transformadora.

DAS REVISÕES – ITENS 1 E 3

- Conforme termo de referência que norteia o Edital, as revisões só se aplicam ao item 2 (transporte administrativo).
- As revisões previstas para o item 2 serão por conta da contratada, conforme termo de referência.

Com relação aos itens abaixo elencados, não será alterado o termo de referência, haja vista que as características solicitadas estão de acordo com a aplicação dos veículos e o nível de segurança exigido para condutores e passageiros.

- DA MULTIMIDIA – ITEM 01
- DA POTÊNCIA – ITEM 01
- DO AIRBAG – ITENS 01 E 02
- DAS RODAS – ITEM 01

Quanto ao item DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01, 02 E 03, este atende ao interesse da Administração, sendo mantido o prazo estipulado no termo de referência, que é de 60 (sessenta) dias.

Até.,

Francisco Moraes- GSI

.

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 14:29

Para: Gabinete de Segurança Institucional

Assunto: URGENTE - ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RDB 08385/2023 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO/RJ - PE Nº 135/2023

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Daiane Fagundes [licitacao.rdb2@gvp.net.br]

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 21:21

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: 'Licitação RDB4 '

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RDB 08385/2023 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO/RJ - PE N° 135/2023

Boa tarde!

Venho por meio deste e-mail, enviar o Pedido de Esclarecimento e Impugnação do Pregão Eletrônico nº 165/2023.

Solicitamos gentilmente que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Daiane Terezinha de Oliveira Fagundes

Análise - Núcleo Renault

Gestão de Vendas Públicas – GVP

licitacao.rdb2@gvp.net.br <mailto:licitacao.rdb2@gvp.net.br>

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 135/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (1)

13/11/2023 18:24



PROTOCOLO N° TRF2-EOF-2023/00257
PREGÃO N° 135/2023
ATA DE DELIBERAÇÃO

A empresa RENAULT DO BRASIL S/A apresentou, tempestivamente, IMPUGNAÇÃO, ao pregão em epígrafe, nos termos do disposto do art. 164 da Lei 14.133/21.

Insurge-se a empresa, alegando o seguinte item, resumidamente:

"I. DOS ESCLARECIMENTOS DO GPS INTEGRADO – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: multimídia de no mínimo 10", câmera de ré, gps integrado Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui GPS que pode ser utilizado através do espelhamento de aparelhos celulares. Ressaltamos ainda, que tal exigência traz onerosidade ao certame. Vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória".

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

DO ACESSÓRIO ORIGINAL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: alarme de fabrica com comando de abertura das porta/ tapetes originais de carpete.

Ocorre que, sendo itens simples, poderiam ser facilmente instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, sem acarretar nenhum prejuízo a Administração. Sendo assim, solicita-se esclarecimento os acessórios em referência poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante.

DAS REVISÕES – ITENS 01/03 O edital exige em sua especificação : item 02 : incluído já no contrato as 3 (três) primeiras revisões na concessionária. Contudo, não restou claro em edital se serão exigidas revisões (manutenção preventiva) para o item 01 e 03 e, sendo estas exigidas, se serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente. Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se será exigido revisões para os itens 01 e 03 ; 02) sendo estas exigidas, se serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa ; 03) sendo as revisões a cargo da contratada, qual a quantidade de revisões a serem custeadas para os referidos itens, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS DA MULTIMÍDIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: multimídia de no mínimo 10", câmera de ré, gps integrado. Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo sistema multimídia com Tela 8" capacitivo touch Sendo assim requer-se alteração das especificações do veículo para multimídia com Tela mínimo 8".

DA POTÊNCIA – ITENS 01 O edital exige em sua especificação: potencia 177 cv. Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui 162 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 170 cv (etanol) @ 5.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido. Sendo assim, requer-se alteração para

DO AIRBAG – ITENS 01/02 O edital exige em sua especificação: sistema com 06 (seis) "bags" no mínimo Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag frontal, visto ser o obrigatório exigido por lei. Deste modo, requer-se a alteração do edital para airbag frontal.

DAS RODAS – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : rodas aro 18" polegadas no mínimo Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui rodas 17" polegadas, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo. Sendo assim, requer-se alteração para rodas 17" polegadas.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01/02/03 O edital exige em sua especificação: 5.1.8 - prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo (60) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato pelo contratante, conforme item 1.2 - prazo de entrega do anexo i - termo de referência. Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante. Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias. V. DOS REQUERIMENTOS"

Ante as alegações da impetrante, o Pregoeiro passa a deliberar:

A presente licitação tem por objeto: (Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.), através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Encaminhada a impugnação a GSI que se manifestou, conforme parecer abaixo:

'Após análise do pedido de esclarecimento e impugnação em anexo, enviado pela empresa Renault do Brasil S/A, informo que:

Item 1 – SUV BLINDADA

- Será aceita central multimídia com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS nos veículos do item 1 (SUV blindada).

- Os acessórios alarme de fábrica com comando de abertura das porta e tapetes originais de carpete não poderão ser instalados em concessionária ou transformadora.

DAS REVISÕES – ITENS 1 E 3

- Conforme termo de referência que norteia o Edital, as revisões só se aplicam ao item 2 (transporte administrativo).

- As revisões previstas para o item 2 serão por conta da contratada, conforme termo de referência.

Com relação aos itens abaixo elencados, não será alterado o termo de referência, haja vista que as características solicitadas estão de acordo com a aplicação dos veículos e o nível de segurança exigido para condutores e passageiros.

- DA MULTIMÍDIA – ITEM 01

- DA POTÊNCIA – ITEM 01- DO AIRBAG – ITENS 01 E 02

- DAS RODAS – ITEM 01

Quanto ao item DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01, 02 E 03, este atende ao interesse da Administração, sendo mantido o prazo estipulado no termo de referência, que é de 60 (sessenta) dias.

Diante do acima exposto, conforme parecer, o pregoeiro considera a IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTES, as alegações da empresa RENAULT DO BRASIL S/A, mantendo as regras constantes do Edital/Especificações

Nada mais havendo a lavrar, encerrou-se a presente ATA, que segue devidamente assinada pelo Pregoeiro.

Francisco Luís Duarte
Pregoeiro

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 16:00 horas, na Rua Acre, nº 80, 10º andar, sala 1004, na cidade do Rio de Janeiro, o pregoeiro, TRF2-PSG-2023/465 de 22.09.2023, para deliberar o seguinte:

A empresa RENAULT DO BRASIL S/A apresentou, tempestivamente, IMPUGNAÇÃO, ao pregão em epígrafe, nos termos do disposto do art. 164 da Lei 14.133/21.

Insurge-se a empresa, alegando o seguinte item, resumidamente:

"I. DOS ESCLARECIMENTOS DO GPS INTEGRADO – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: multimídia de no mínimo 10", câmera de ré, gps integrado Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui GPS que pode ser utilizado através do espelhamento de aparelhos celulares. Ressaltamos ainda, que tal exigência traz onerosidade ao certame. Vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória".

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

DO ACESSÓRIO ORIGINAL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: alarme de fábrica com comando de abertura das porta/ tapetes originais de carpete.

Ocorre que, sendo itens simples, poderiam ser facilmente instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, sem acarretar nenhum prejuízo a Administração. Sendo assim, solicita-se esclarecimento os acessórios em referência poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante.

DAS REVISÕES – ITENS 01/03 O edital exige em sua especificação : item 02 : incluído já no contrato as 3 (três) primeiras revisões na concessionária. Contudo, não restou claro em edital se serão exigidas revisões (manutenção preventiva) para o item 01 e 03 e, sendo estas exigidas, se serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente. Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se será exigido revisões para os itens 01 e 03 ; 02) sendo estas exigidas, se serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa ; 03) sendo as revisões a cargo da contratada, qual a quantidade de revisões a serem custeadas para os referidos itens, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS DA MULTIMÍDIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: multimídia de no mínimo 10", câmera de ré, gps integrado. Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo sistema multimídia com Tela 8" capacitivo touch Sendo assim requer-se alteração das especificações do veículo para multimídia com Tela mínimo 8".

DA POTÊNCIA – ITENS 01 O edital exige em sua especificação: potência 177 cv. Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui 162 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 170 cv (etanol) @ 5.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido. Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 162 cv.

DO AIRBAG – ITENS 01/02 O edital exige em sua especificação: sistema com 06 (seis) "bags" no mínimo Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag frontal, visto ser o obrigatório exigido por lei. Deste modo, requer-se a alteração do edital para airbag frontal.

DAS RODAS – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : rodas aro 18" polegadas no mínimo Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui rodas 17" polegadas, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo. Sendo assim, requer-se alteração para rodas 17" polegadas.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01/02/03 O edital exige em sua especificação: 5.1.8 - prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo (60) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato pelo contratante, conforme

procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante. Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias. V. DOS REQUERIMENTOS"

Ante as alegações da impetrante, o Pregoeiro passa a deliberar:

A presente licitação tem por objeto: (Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.), através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Encaminhada a impugnação a GSI que se manifestou, conforme parecer abaixo:

'Após análise do pedido de esclarecimento e impugnação em anexo, enviado pela empresa Renault do Brasil S/A, informo que:

Item 1 – SUV BLINDADA

- Será aceita central multimídia com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS nos veículos do item 1 (SUV blindada).

- Os acessórios alarme de fábrica com comando de abertura das porta e tapetes originais de carpete não poderão ser instalados em concessionária ou transformadora.

DAS REVISÕES – ITENS 1 E 3

- Conforme termo de referência que norteia o Edital, as revisões só se aplicam ao item 2 (transporte administrativo).

- As revisões previstas para o item 2 serão por conta da contratada, conforme termo de referência.

Com relação aos itens abaixo elencados, não será alterado o termo de referência, haja vista que as características solicitadas estão de acordo com a aplicação dos veículos e o nível de segurança exigido para condutores e passageiros.

- DA MULTIMÍDIA – ITEM 01

- DA POTÊNCIA – ITEM 01- DO AIRBAG – ITENS 01 E 02

- DAS RODAS – ITEM 01

Quanto ao item DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01, 02 E 03, este atende ao interesse da Administração, sendo mantido o prazo estipulado no termo de referência, que é de 60 (sessenta) dias.

Diante do acima exposto, conforme parecer, o pregoeiro considera a IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE da empresa RENAULT DO BRASIL S/A, mantendo as regras constantes do Edital/Especificações.

Nada mais havendo a lavrar, encerrou-se a presente ATA, que segue devidamente assinada pelo Pregoeiro.

Francisco Luís Duarte

Pregoeiro



[Incluir impugnação](#)